

ESQUETES DE CURITIBA

Luiz Felipe Leprevost

luizfelipeleprevost@gmail.com



John Fante

Adoro os livros do John Fante. São formidáveis. O meu preferido é o Espere a primavera, Bandini. Não lembro direito se é neste romance em que Bandini sonha em ser um jogador famoso de beisebol e fica massageando o braço com que lança a bola com uma espécie de gelol fedido e conversando com ele como se o braço fosse uma parte autônoma do seu corpo. Algo do tipo: "vamos lá, braço, você precisa se exercitar; agora seria bom você descansar um pouco, terá grandes desafios pela frente."

Apesar de caracterizar como literatura realista, Fante tem um estilo poético no limite. Por vezes, ele é alegórico também, como na cena (não lembro em que livro está) do extermínio de caranguejos numa caverna perto do mar ou no afogamento de páginas e páginas de revistas com mulheres lindas, musas da época, retratadas nelas.

Isso tudo para dizer que capotei no sofá da sala noite dessas, por volta das vinte e três horas e acordei no meio da madrugada com um baita frio. Daí a insônia grudou em mim. E então comecei a ler o adorável A irmandade da uva, de Fante.

Li o primeiro capítulo e o segundo e a sequência de cenas que abrem a novela são de um patético impagável. Os diálogos, fruto de ouvido afinadíssimo para fala coloquial de uma certa italianada temperamental, motivação e objeto de sua obra, também são uma aula.

É impressionante como Fante consegue encontrar imagens tão poéticas onde só haveria, não fosse seu talento, desencanto, desimportância. Ele está a todo momento se confrontando com a complexidade da vida. Seus personagens são sempre cativantes. Os livros são repletos de ação. O autor tem uma técnica invejável. Tudo ali faz a narrativa fluir com prazer, porém sem jamais deixar de lado uma certa dose de perturbação emocional, característica da sua verve.

Fazia anos que não lia John Fante. Fantástico poder retornar a uma paixão antiga e ainda ser tocado por ela.

Fazia anos que não lia John Fante. Fantástico poder retornar a uma paixão antiga e ainda ser tocado por ela.

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DO ESPAÇO AÉREO
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA
AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
DEFESA

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 90023/CINDACTA II/2024

1.1. O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para a Contratação de serviços de Substituição do Piso Vinílico do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Curitiba (DTCEA-CT).

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia 24/05/2024 às 8h no site www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas: 11/06/2024 às 9h no site www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DA RESCISÃO N.º 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
EMPRESA RESCINDIDA: JOSE RENILSON DE MORAES 98057510900

OBJETO: O presente termo tem como OBJETO rescindir o CONTRATO N.º 230/2023, celebrado entre as partes supramencionadas, que teve objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 042/2023.

CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: O CONTRATANTE resolve, nesta data, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO N.º 230/2023, pelo descumprimento contratual, tal desvinculação faz-se necessário devido à empresa apresentar conduta irregular e descumprimento contratual, conforme Despacho de Instauração, Procedimento Administrativo n.º 005/2024 da Secretaria Municipal de Administração.
Data: 23/05/2024

COMPLEXO MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 20.829.557/0001-47 NIRE 413.000.910-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DAASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPLEXO MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Complexo Morrinhos Energias Renováveis S.A. ("Emissora", "Debenturistas", respectivamente), nos termos da Cláusula 8 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Complexo Morrinhos Energias Renováveis S.A.", celebrado entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), dentre outras partes, em 10 de abril de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 10 de junho de 2024 às 15:00 horas, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia geral de debenturistas, através de plataforma digital ("AGD"), nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), através do link a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, nos termos deste edital, para examinar, discutir e deliberar acerca da declaração ou não do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, devido a ocorrência de Evento de Inadimplemento não automático previsto na Cláusula 5.1.2 (ee) da Escritura de Emissão, pelo não atingimento do ICSD Mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas da Emissora, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme metodologia de cálculo constante da Escritura de Emissão.

Nos termos da Cláusula 8.3.1 da Escritura de Emissão a AGD se instalará em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Debenturistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum de Debêntures em Circulação.

Nos termos da Cláusula 5.5 da Escritura de Emissão, na AGD, os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debentures, caso aprovado por deliberação dos Debenturistas que representem, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, sendo que, nesse caso, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures. Caso a AGD não ocorra por falta de quórum de instalação e/ou aprovação em segunda convocação, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da primeira convocação, o Evento de Inadimplemento não produzirá mais efeitos nem poderá ser exigido pelos Debenturistas.

Instruções Gerais

Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os Debenturistas deverão encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva AGD, ao Agente Fiduciário para o endereço de e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br ("Documentos de Representação"):

(a) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista;

(b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(c) quando fundo de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(d) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD.

Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação, assinatura da lista de presença (com a utilização da certificação ICP-Brasil) e do voto durante a AGD, por meio do sistema eletrônico, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pelo Agente Fiduciário no seu website (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado ao Agente Fiduciário, para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de materiais de consumo e peças, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após a decisão de impugnação e adequações do processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confiere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

Vide alterações na íntegra a partir do Edital Retificado nº 01 disponível no portal www.quatro Barras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações ou Portal de Transparência do Município. O Edital Retificado nº 01 encontra-se disponível, igualmente, no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR ou poderá ser solicitado via e-mail através do licitacao@quatro Barras.pr.gov.br.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00h do dia 24/04/2024 às 08:59h do dia 17/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 17/06/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

AGROMINERAL SANTA FÉ S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ 80.138.357/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS – 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da empresa Agromineral Santa Fé S/A – Indústria e Comércio para comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 05/06/2024 (cinco de junho de dois mil e vinte e quatro), às 9h00 (nove horas), na sede da empresa, à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12.457, Centro, Pinhais/PR, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovar as prestações de contas da Diretoria para os exercícios de 2020, 2021 e 2022; b) Examinar, discutir e votar os Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados e Demonstrações dos Lucros e Prejuízos acumulados dos exercícios de 2020, 2021 e 2022; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, e distribuição de dividendos. Os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras foram publicados e estão disponíveis na sede da empresa, conforme disciplina a legislação (art. 133, V, Lei 6.404/1976).

Marcell de Oliveira Soares Maia,
Diretor Presidente e outros acionistas.

respectivamente, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD ("Instrução de Voto").

Somente serão aceitas as Instruções de Voto que contenham a declaração de inexistência de conflito de interesses, para fins de cômputo dos referidos votos, nos seguintes termos: "O Debenturista declara a Emissora e ao Agente Fiduciário a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável."

Neste sentido, os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto, enviando o referido documento devidamente preenchido diretamente à Emissora com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, de acordo com as orientações constantes da respectiva Proposta da Administração para a AGD ("Proposta da Administração"), em versão eletrônica assinada (com a utilização da certificação ICP-Brasil), mediante o envio de referidos documentos para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Para obter o link de participação, os Debenturistas interessados devem entrar em contato com o Agente Fiduciário, por meio do endereço de e-mail informado acima, para: (i) enviar os Documentos de Representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente na AGD digital), indicados neste Edital de Convocação e na respectiva Proposta de Administração, em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso a AGD digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Debenturistas Credenciados").

Por questões operacionais, os Debenturistas que tiverem interesse em participar da respectiva AGD via plataforma digital deverão enviar e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis da realização da AGD. Após tal prazo o Agente Fiduciário, não garante conceder a garantia de que será possível, e viável, proceder às análises necessárias dos Documentos de Representação para que os interessados possam se habilitar. Os convites individuais para admissão e participação na respectiva AGD serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os Documentos de Representação na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na respectiva AGD com até 4 (quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo telefone (11) 3504-8100 com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da respectiva AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. O Agente Fiduciário não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle do Agente Fiduciário (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da plataforma digital com o equipamento do Debenturista).

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da AGD.

Curitiba, 24 de maio de 2024.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 040/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO KM E 01 (UM) AUTOMÓVEL ZERO KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2024" DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.157/2024, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Critério de julgamento: Menor preço por item

Valor: R\$ 97.659,68 (Noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Data de abertura: 13/06/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2024 – Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de software integrado de gestão pública em plataforma web, no modo licença de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 13/06/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://compras.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://compras.br>. Pontal do Paraná, 24 de maio de 2024

Aurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Faça suas publicações legais no DI&C.